

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – MINT EDUCACIONAL
Nº do CNPJ: 19.872.887/0001-36/ Código de negociação na B3: MINT11

**PROPOSTA DA ADMINISTRADORA - ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MINT EDUCACIONAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.872.887/0001-36 (“Fundo”), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral Extraordinária do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), a qual tem por objeto aprovar:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

Aprovar a não distribuição de rendimentos de, no mínimo, 95% dos resultados auferidos pelo Fundo no primeiro semestre de 2023, com base em balanço semestral encerrado em 30 de junho de 2023. Dessa forma, os rendimentos serão retidos para manutenção de liquidez e/ou possíveis reinvestimentos em ativos alvo, bem como novos investimentos, conforme o caso.

PROPOSTA DA ADMINISTRADORA

A Administradora propõe a aceitação da matéria descrita acima, como medida de diligência em relação a possibilidade de reter o valor superior a 5%, conforme previsto na Lei 9.779/1999, visando honrar com as despesas do Fundo ao longo do semestre. Além disso, caso o item seja aprovado, a Administradora esclarece que irá recolher o imposto de renda sobre o valor não distribuído de acordo com a tributação de cada cotista.

Dada a importância do tema colocado em deliberação para a gestão do Fundo, incentivamos V.Sas. a entrar em contato com a Administradora para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, por meio do e-mail ri.fundoslistados@btgpactual.com.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

São Paulo, 14 de junho de 2023

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM

Administradora do

MINT EDUCACIONAL